



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 17

000309/2025



PORTARIA Nº 3985, de 16 de janeiro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento do servidor **EVANDRO APOLINARIO RIZZI**, efetivo no cargo de Analista de Projetos e Suporte - Biologia, Matrícula nº 004143, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 18 de março de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por
WARLEY ARRIVABENI:022.***.***-
** Data: 17/01/2025 16:49:30

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 16/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
17/01/2025 15:43:25

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 17 1 01 2025

Juliano Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 17 1 01 2025
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo